



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA  
Fone: 3186-0046. E-mail: [audin@ifbaiano.edu.br](mailto:audin@ifbaiano.edu.br)

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO  
UNIDADE AUDITADA: INST.FED. DE EDUC., CIENC.E TEC.BAIANO – CAMPUS  
CATU  
CÓDIGO : 158443  
CIDADE : CATU  
RELATÓRIO Nº: 04/2012  
UCI : AUDIN/IF Baiano

## RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Plano Anual de Atividades do exercício de 2012, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos nesta Instituição.

### I. Escopo da Auditoria

1. Os trabalhos de auditoria foram realizados mediante a disponibilização, no *Campus Catu*, dos processos solicitados pela Auditoria Interna, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, objetivando o acompanhamento contínuo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho. Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

2. Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou critérios relevantes na respectiva área de atuação.

### II. Objeto examinado

Verificar a regularidade da execução do objeto da Concorrência nº 02/2011 - Processo 23327.001976/2011-83. Recursos previstos para a execução da obra: R\$ 8.172.005,96.

### III. RESULTADO DOS EXAMES

#### III.I Constatação:

Ausência de atesto, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Obra, da Nota fiscal nº 201240, referente à 4ª medição.

##### III.I.I Manifestação da unidade auditada

Informa que a verificação in loco vem sendo realizada criteriosamente pela comissão e pelo engenheiro fiscal, conforme planilhas de medição apresentadas pela empresa. Só após a aprovação das referidas planilhas de medição, os membros da comissão assinam juntamente com o engenheiro fiscal, atestando a veracidade dos quantitativos informados. Nesta perspectiva, o gestor vinha atestando as Notas Fiscais com base nas planilhas atestadas pelo engenheiro fiscal e Comissão. Contudo, foi informado que serão adotadas as orientações/recomendações emanadas da Auditoria Interna.

##### III.I.II Análise da manifestação do auditado e recomendações

Para atestar, somente se aceita servidor público ou comissão devidamente designados. Essa atribuição não pode ser cometida ao próprio ordenador de despesa, pois tal procedimento faria a Administração incorrer em violação ao princípio da segregação de funções.

Tal orientação consta no Edital nº 02/2011 da referida obra, item 84: “Obedecida cada etapa do Cronograma Físico-Financeiro, a empresa contratada solicitará à Comissão de fiscalização e acompanhamento da obra, a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços, a empresa contratada apresentará nota fiscal/fatura dos serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo IF Baiano Campus Catu, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de ateste da NF/Fatura pela Comissão de fiscalização e acompanhamento da obra.”

O acórdão nº. 117/1996-TCU-Plenário, reforça este entendimento: “Somente pode atestar servidor público ou comissão, designados pela autoridade competente.”

O art. 67 da Lei 8.666/1993 exige a designação, pela Administração, de representante para acompanhar e fiscalizar a execução, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Assim, a contratação de terceiros tem natureza eminentemente assistencial ou subsidiária, no sentido de que a

responsabilidade última pela fiscalização da execução não se altera com sua presença, permanecendo com a Administração Pública.

Diante do exposto, recomenda-se que as notas fiscais sejam devidamente atestadas, pela comissão de fiscalização designada pela Administração, sendo que esta poderá buscar, junto à empresa contratada para fiscalizar a obra, subsídios suficientes para liquidar a despesa.

### **III.II Constatação:**

Não elaboração de estudo preliminar para escolha do terreno. Foi realizada sondagem e levantamento planialtimétrico da área escolhida após a escolha do terreno. Aditivo para itens preliminares da obra.

#### **III.II.I Manifestação da unidade auditada**

Devido à grande dimensão do projeto a ser implantado, foi recomendada a realização de nova sondagem contemplando um maior quantitativo de pontos (furos) e o levantamento planialtimétrico da área visando uma maior seguridade. Contudo, não houve tempo hábil para elaboração de estudo preliminar, já que a liberação de recurso para licitação ocorreu de forma intempestiva.

#### **III.II.II Análise da manifestação do auditado e recomendações**

Precisam ser observadas as restrições legais e sociais relacionadas com a obra em questão. Antes de iniciar qualquer alteração no espaço físico, o órgão deve levantar suas principais necessidades, definindo o universo de ações que deverão ser relacionados para estudos da viabilidade da obra pretendida, juntamente com o levantamento topográfico destinado a fornecer a projeção horizontal dos pontos significativos da área levantada.

Estes estudos objetivam eleger a benfeitoria que melhor responda ao programa de necessidades, sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico. É importante frisar que há necessidade de recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) para os projetos executivos e básicos das obras, incluindo plantas, memoriais e orçamentos, ainda que estes tenham sido elaborados pelo corpo técnico do próprio órgão, conforme determinado na Lei nº 6.496/1977.

### **III.III Constatação:**

Ausência de alvará de construção.

### **III.III.I Manifestação da unidade auditada**

A emissão do Alvará está dependendo da retificação de projetos que está sob a responsabilidade do IF Baiano, em virtude da ampliação da área da biblioteca. Contudo, estamos direcionando esforços para que seja emitido o mais breve possível para regularizarmos a situação.

### **III.III.II Análise da manifestação do auditado e recomendações**

A justificativa técnica deverá integrar, obrigatoriamente, o processo de análise do aditamento. Essa justificativa deverá estar baseada nos registros do Diário de Obra, comunicados recebidos ou transmitidos até então, dando conta da necessidade da alteração contratual, em razão de alterações no projeto, problemas construtivos, chuvas e outros aspectos envolvendo a execução do objeto.

Um projeto básico adequado poderia ter evitado essa ocorrência. Providenciar com maior brevidade possível a retificação dos projetos e o alvará de construção, a fim de comprovar o licenciamento da obra para os efeitos de fiscalização. O mesmo deverá ser mantido no local da obra, juntamente com os projetos aprovados e conservados em bom estado.

### **III.IV Constatação:**

Ausência, no orçamento da obra, da administração local, mobilização/desmobilização, considerados custos diretos.

### **III.IV.I Manifestação da unidade auditada**

Será elaborado um check list para evitar falhas na elaboração dos editais bem como prejuízos para administração. Serão adotadas as medidas recomendadas.

### **III.IV.II Análise da manifestação do auditado e recomendações**

Tanto os quantitativos quanto os custos unitários devem ser calculados de forma bastante precisa, pois a superestimativa de um e/ou outro pode elevar o custo total orçado, tornando-os incompatíveis com os praticados no mercado.

Conforme orienta o Acórdão TCU nº. 2029/2008 - Plenário: “despesas relativas à administração local de obras, mobilização e desmobilização e instalação e manutenção do canteiro, pelo fato de poderem ser quantificadas e discriminadas pela simples contabilização de seus componentes, devem constar da planilha orçamentária da obra como custo direto.”

#### IV. Conclusão

Apesar da existência das impropriedades apontadas neste Relatório, a execução da obra está sendo acompanhada por engenheiro fiscal contratado, que está verificando a pertinência de cada medição. Destaca-se a necessidade da comissão de fiscalização elaborar relatórios periódicos, principalmente diante de possíveis ocorrências registradas no diário de obra.

O projeto básico é o elemento mais importante para execução de uma obra pública e elaborado com amparo nos estudos técnicos preliminares e no anteprojeto, é o conjunto de elementos que define a obra e serviços que compõem o empreendimento, características básicas e desempenho almejado.

É essencial, portanto, que seja analisada a existência e a adequabilidade das plantas, do memorial descritivo e especificações técnicas, dos estudos geológicos e topográficos e, especialmente, do orçamento da obra, para que sejam evitados aditamentos que inviabilizem a obra como um todo.

Salvador, 12 de setembro de 2012.

Guilherme Príncipe de Oliveira Galheigo  
Coordenador/AUDIN

Flávia de Paula Dias  
Contadora/AUDIN

Vanessa Macedo Miranda  
Assistente em administração/AUDIN